



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 205/2025/CA-EBSEH

Brasília, 21 de agosto de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 205ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de agosto de 2025, às 10:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Nilton Pereira Júnior, conselheiro representante do Ministério da Saúde (MS), e Presidente do CA em exercício; Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, representante do Ministério da Educação (MEC); Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, conselheira representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Sandra Regina Goulart Almeida, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Presidente do CA, representante do MEC, Adalton Rocha de Matos.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Denise Motta Dau, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da DGP; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP), e membro do subcomitê de suporte ao Comitê de Elegibilidade da Ebserh; Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; e Rosângela Costa Suffert, Presidente do Comitê de Auditoria. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação da ata da 204ª reunião;

- 2) Processo 23477.018203/2025-18: Parecer do Comitê de Elegibilidade referente à indicação de membro para o Conselho Fiscal;
- 3) Processo 23477.030296/2024-78: Regimento Interno da Administração Central: proposta de alteração;
- 4) Processo 23477.020496/2025-01: Pautas da Ouvidoria-Geral:
 - a. Relatório de gestão 2022-2025;
 - b. Recondução do titular;
- 5) Processo 23477.016855/2025-18: Relatório de atividades do Coaud: 1º semestre de 2025;
- 6) Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos: 1º semestre de 2025;
- 7) Processo 23477.018229/2025-66: Plano de Providências Permanentes (PPP): 1º semestre de 2025;
- 8) Processo 23477.019186/2025-36: Informes da Auditoria Interna:
 - a. II Concurso de Boas Práticas de Controle Interno;
 - b. Programa Auditor-Anjo;
 - c. Oficina Diálogos em Rede;
 - d. Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026; e
- 9) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **inclusão em pauta dos Processos 23477.021326/2025-36 e 23477.021646/2025-96**, referentes à autorização de afastamento do país e usufruto de férias do Presidente da Ebserh, no período de 26 de setembro a 16 de outubro de 2025, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 10 extrapauta**.

- Solicitou-se **inversão de pauta**, para apreciação dos itens deliberativos anteriormente aos itens informativos, com submissão do item 10 extrapauta à deliberação do CA, de modo que a abordagem dos assuntos da pauta ocorreu na seguinte ordem: **10, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**.

10) Processos 23477.021326/2025-36, 23477.021646/2025-96. Trata-se de solicitação de autorização de **afastamento do país e usufruto de férias do Presidente da Ebserh, no período de 26 de setembro a 16 de outubro de 2025**. O afastamento do país ocorrerá no período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2025, incluindo o trânsito, para participação da Semana de Trabalho dos Nódos Territoriais de Saúde (Nodi Territoriali di Salute), em Rimini, Itália. O usufruto de férias ocorrerá no período de 05 a 16 de outubro de 2025.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização de afastamento do país e usufruto de férias do Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, no período de 26 de setembro a 16 de outubro de 2025, conforme informações supracitadas. Editadas Certidões da Secretaria-Geral, para registro da deliberação do CA, inseridas nos processos correspondentes.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 204ª reunião do CA**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.018203/2025-18. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou ao CA **Parecer relativo à indicação de membro para o Conselho Fiscal (CF) da**

Ebserh, com base em análise das documentações apresentadas, considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, bem como nas autodeclarações dos indicados e as comprovações requeridas, a saber: requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional; notório conhecimento; e aprovação da Casa Civil da Presidência da República. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela **conformidade** da indicação da sra. GIOVANA TIZIANI, como membro titular do CF, representante do Ministério da Saúde (MS), conforme informações constantes no respectivo Parecer. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade dos processos de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais federais.

- Registrou-se a apreciação, pelo Conselho de Administração, do Parecer do CPESR relativos à conformidade da indicação da sra. GIOVANA TIZIANI, como membro titular do Conselho Fiscal, representante do MS, com encaminhamento para eleição em Assembleia Geral, em atenção ao disposto no art. 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh. Editada Certidão da Secretaria-Geral (SG), para registro da apreciação da matéria pelo CA.

3) Processo 23477.030296/2024-78. Trata-se de proposta de **alteração do Regimento Interno (RI) da Administração Central da Rede Ebserh**, para ajuste pontual, especificamente, no § 4º do art. 113, com vistas ao aperfeiçoamento da regra de transição relativa ao tempo de gestão nos cargos referidos no art. 111. Na contextualização da matéria, lembrou-se que o assunto foi deliberado, recentemente, pelo CA, em sua 204ª reunião, realizada em 17 de julho de 2025, ocasião em que a proposta de revisão do RI teve como objetivo instituir avanços na governança e profissionalização dos processos de nomeação e recondução de Superintendentes e Gerentes dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, com destaque para a limitação do tempo de gestão nesses cargos dos Colegiados Executivos (Colecx), estabelecendo-se o prazo de até 4 (quatro) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução por igual período, totalizando até 8 (oito) anos consecutivos no mesmo cargo. Explicou-se que, após publicação da versão aprovada do RI, foram identificadas lacunas na regra de transição que consta no § 4º do art. 113 (anteriormente art. 112), em particular em relação a um grupo de gestores que já haviam completado – ou estavam prestes a completar – 8 (oito) anos de exercício no cargo na data da entrada em vigor do novo texto do RI, os quais não poderiam permanecer até o término do mandato do(a) Reitor(a) que os indicou, considerando o novo regimento estabelecido pelo RI da Administração Central da Ebserh. Dessa forma, verificou-se que tal situação resultava em assimetria de tratamento e impactos administrativos imediatos, em desacordo com um processo de transição institucional equilibrado e com respeito à autonomia universitária, princípios estruturantes da atuação da Ebserh. A nova redação proposta para o § 4º do art. 113 visa especificar, com mais clareza, as duas hipóteses excepcionais de transição, de modo a assegurar a permanência dos membros do Colecx, até o fim do atual mandato do(a) Reitor(a) em exercício, nos seguintes casos:

- a. quando o ocupante já tenha atingido 8 (oito) anos de gestão na data da publicação da alteração do RI;
- b. quando o ocupante vier a completar 8 (oito) anos durante o mandato vigente do(a) Reitor(a) que o indicou.

Trata-se de ajuste de redação que não altera a essência da norma, mas objetiva prevenir interpretações restritivas e reforçar a segurança jurídica da gestão hospitalar, com respeito ao princípio da isonomia, de modo a garantir estabilidade mínima na transição para o novo modelo de gestão, por tempo determinado. A VP destacou que a proposta está em consonância com os critérios de governança que fundamentaram a revisão do RI da Administração Central da Rede Ebserh, recentemente aprovada, com base na necessidade de ajustes para se evitar efeitos colaterais não

intencionais em decorrência de sua aplicação. Adicionalmente, no contexto de se efetivar o ajuste supracitado, a presente proposta contempla também a inclusão de artigo específico (art. 111) com o objetivo de formalizar a existência e composição dos Colex dos HUFs da Rede Ebserh, que não constavam expressamente nos normativos internos institucionais, em que pese o termo (Colex) tenha sido amplamente adotado na prática e em documentos administrativos desde a criação da Ebserh. Dessa forma, busca-se dirimir lacunas interpretativas quanto à natureza desse órgão colegiado de direção hospitalar dos HUFs da Rede Ebserh. A redação proposta para o artigo a ser incluído no RI é a seguinte:

“Art. 111 Os Colegiados Executivos (Colex) dos hospitais, compostos por Superintendentes e Gerentes, serão responsáveis pela direção e administração das atividades dos seus respectivos hospitais, em estrita observância às diretrizes emanadas da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Ebserh.”

A VP ressaltou que, ao atribuir a responsabilidade administrativa e hierárquica dos Colex, o dispositivo fortalece a governança hospitalar descentralizada e assegura alinhamento às diretrizes estratégicas emanadas das instâncias colegiadas superiores da Ebserh, promovendo maior clareza institucional sobre a instância máxima de gestão em cada HUF. Ademais, reforçou-se o alinhamento aos Objetivos Estratégicos que constam no Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh, com destaque para “Aprimorar o modelo de governança corporativa da Rede.” (OE11)

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 713ª reunião extraordinária, realizada em 14 de agosto de 2025.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, reiterou demanda relacionada à transparência dos atos de governança dos HUFs da Rede Ebserh, especificamente no que tange à publicação das atas dos Colex, conforme pontuado em reuniões anteriores do CA.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou sobre a realização de levantamento a respeito da governança dos HUFs da Rede Ebserh, com base no qual foi desenvolvido instrumento de aprimoramento, com orientações pertinentes, dentre as quais está a necessidade de registro e publicação das deliberações dos Colex.

- Em complemento à presente pauta referente à alteração do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, a VP apresentou, por pertinência temática, informativo sobre o **regulamento que dispõe sobre os critérios para os cargos de Superintendente e Gerentes da Rede Ebserh**, consoante previsão do RI. Nesse sentido, informou-se sobre aprovação da matéria, na 714ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), realizada em 19 de agosto de 2025, com a regulamentação dos critérios e procedimentos para indicação, nomeação e gestão dos prazos de exercício dos cargos dos Colex das unidades hospitalares da Rede Ebserh, com previsão dos requisitos, vedações, formação acadêmica e experiência profissional requeridos, conforme consta na Resolução Normativa nº 01/2025 da Direx.

- A Conselheira representante da Andifes, Sandra Regina Goulart Almeida, destacou a importância de serem estabelecidos critérios para os cargos do Colex e informou que irá compartilhar a Resolução Normativa nº 01/2025 da Direx no âmbito da Comissão de HUFs da Andifes.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, informou sobre alinhamento prévio do assunto com a Diretoria Executiva da Andifes, com participação do Secretário de Educação Superior, do MEC. Na ocasião, comentou-se sobre o nível de exigência dos critérios, que poderia ser mais elevado, contudo restou acordado manter na forma proposta, considerando a heterogeneidade dos contextos dos HUFs da Rede Ebserh, assim como a necessidade de se instituir um regramento com exigências mínimas como ponto de partida. Lembrou, por oportuno, que o regulamento poderá ser posteriormente alterado e suas regras se aplicam às novas indicações de membros de Colex, formalizadas a partir de 21 de agosto de 2025, data de publicação da Resolução Normativa nº 01/2025 da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela VP. Editada a Resolução nº 301/2025 do CA, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.020496/2025-01. A Ouvidoria-Geral apresentou o **Relatório de Gestão referente ao triênio 2022-2025**, com os resultados do período, considerando as seguintes dimensões: principais ações, indicadores e transparência, no exercício das competências da área. Informou-se sobre as **principais ações** no período, com destaque para: manutenção de elevado percentual de elogios direcionados à Rede Ebserh no âmbito do Poder Executivo Federal, atingindo 72% (setenta e dois por cento) do total de registros apurados pela Controladoria-Geral da União (CGU), em 2024; resultados expressivos da Pesquisa de Satisfação dos Usuários (PSU) do Sistema Único de Saúde (SUS), com índices gerais superiores a 90% (noventa por cento), nos anos de 2022, 2023 e 2024, e da Pesquisa de Satisfação do Ensino (PSE), com resultados de aproximadamente 70% (setenta por cento), nos mesmos anos, tendo sido utilizada a denominação Pesquisa de Satisfação de Residentes, nos anos de 2022 e 2023. Houve participação da área na elaboração do Programa de Combate aos Assédios Moral e Sexual e à Discriminação, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); realização de 3 (três) Encontros de Ouvidores da Rede Ebserh, com pactuação de melhorias para a Rede de Ouvidorias; capacitação de 27 (vinte e sete) Ouvidores dos HUFs, em 2022, em curso com certificação internacional para Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais; reforço contínuo de orientações às unidades de Ouvidoria da Rede, por meio de videoconferências, ofícios-circulares, plantões de dúvidas quinzenais e visitas técnicas - sendo estas com parceria com outras instâncias de integridade, como a Corregedoria-Geral. Destacou-se as providências de melhorias de quadro de pessoal, infraestrutura e equipamentos das Ouvidorias locais; de nomeações de Ouvidores, de acordo com as orientações da CGU, no que tange ao período máximo de gestão, além de monitoramento de metas e avaliação de desempenho dos titulares das unidades de Ouvidoria da Rede Ebserh. Na dimensão **indicadores de desempenho**, foram apresentados gráficos, extraídos do painel 'Resolveu?' e 'LAI' da CGU, em que se verifica evolução positiva das manifestações de Ouvidoria e demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação (LAI), no período de 2019 a 2024, em diversos tópicos, tais como prazo médio de resposta, resolutividade, assertividade, clareza, dentre outros. No triênio 2022-2025, foram elaborados 10 (dez) relatórios de gestão, apresentados quadrimestralmente ao Presidente da Ebserh e aos órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Na dimensão **transparência**, fez-se menção à avaliação dos órgãos de controle – CGU e Tribunal de Contas da União (TCU) – quanto ao nível de transparência ativa da Rede Ebserh, com destaque para os seguintes pontos: na avaliação da CGU, 100% (cem por cento) na Administração Central, no período de 2022 a 2024, e 97% (noventa e sete por cento) na Rede Ebserh, em 2024; na avaliação do TCU, salientou-se a evolução do índice geral, que foi aferido em 69,61% (sessenta e nove inteiros e sessenta e um centésimos percentuais), em 2023, na primeira avaliação; 87,54% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), em 2024, considerado nível Ouro; e 95,72% (noventa e cinco inteiros e setenta e dois centésimos percentuais), considerado nível Diamante, o qual foi atingido por menos de 5% (cinco por cento) dos órgãos e entidades públicos avaliados pelo TCU em anos anteriores. Ademais, foram apresentadas as propostas para o próximo triênio, abrangendo: ampliação e qualificação da Rede de Ouvidorias; fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento a casos de assédio e discriminação; continuidade da realização das pesquisas de satisfação; ampliação de capacitações para gestores e equipes de Ouvidoria; incentivo ao registro de elogios; mapeamento e aprimoramento de processos de trabalho; gestão orientada a metas; e cumprimento dos dispositivos legais relacionados às Cartas de Serviços e aos Planos de Dados Abertos.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 712ª reunião, realizada em 12 de agosto de 2025, com a recomendação de recondução do titular da área.

- Registrada a apreciação do Relatório de Gestão 2022-2025 da Ouvidoria-Geral.

- Em atenção ao disposto no art. 14 da Resolução nº 48/2023 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) e na Portaria nº 1.181/2020 da CGU, bem como à recomendação da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a recondução do titular da Ouvidoria-Geral da Ebserh, sr. DIEGO HENRIQUE DE SOUZA REZENDE, para atuação por mais 3 (três) anos, com encaminhamento para manifestação da CGU.

- Em havendo aprovação da CGU em relação à indicação em tela, a recondução será formalizada em Portaria do CA, com a convalidação dos atos a contar de 29 de agosto de 2025.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, fez referência elogiosa à atuação profissional do titular da Ouvidoria-Geral, o que foi corroborado pelo demais Conselheiros do CA.

5) Processo 23477.016855/2025-18. Em atenção ao disposto no art. 80, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh e no art. 8º, incisos VII e VIII, do Regimento Interno do **Comitê de Auditoria (Coaud)**, foi apresentado o **relatório de atividades do 1º (primeiro) semestre de 2025**, em que constam as ações do colegiado realizadas no período de janeiro a junho de 2025, como prestação de contas ao CA e registro de cumprimento do Plano de Trabalho 2025 do Coaud, apresentado na 194ª reunião do CA. Inicialmente, destacou-se a participação em reunião conjunta do CA e Conselho Fiscal (CF), em 13 de março de 2025, em cuja pauta constaram assuntos que ensejaram reuniões extraordinárias, alinhamentos e manifestações do Coaud, como as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2024 e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2024. Outro destaque relevante foi a participação dos membros em treinamentos e capacitações, de modo a contribuir para o aprimoramento das respectivas atuações. No relatório, consta o registro da realização das reuniões ordinárias 135ª a 146ª, com frequência de, pelo menos, 2 (duas) mensais, conforme dispõe o art. 78 do Estatuto Social da Ebserh. Informou-se também a relação de processos em que constam manifestações do Coaud, no âmbito das competências do colegiado, conforme relatórios apresentados periodicamente ao CA. Dentre esses processos estão: RAINT 2024; integralização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) referente ao exercício de 2024; Relatório Integrado/da Administração correspondente ao exercício de 2024; Demonstrações Contábeis 2024; e conformidade dos pagamentos realizados no período de abril de 2023 a março de 2024 aos Administradores (Presidente, Vice-Presidente, Diretores e membros do Conselho de Administração), do CF e do Coaud. Finalizando, registrou-se o encerramento do mandato do membro especialista em Contabilidade Societária, sr. Lúcio Carlos de Pinho Filho, que atuou desde a formação pioneira do Coaud, tendo sido reconduzido em 2022, compreendendo o período de 2019 a 2025, com contribuições significativas ao colegiado. - O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, agradeceu pela atuação do Coaud, cujas análises são importantes para as deliberações da Direx e do CA.

6) A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos referente ao 1º (primeiro) semestre de 2025, elaborado em atenção ao disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, assim como ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. No documento, estão registrados os principais resultados da ACCIGR, no período citado, de janeiro a junho de 2025, com destaque para os seguintes tópicos: Conformidade, Controle Interno, Gestão de Riscos e outros assuntos de atuação da área. Na área de **Conformidade**, informou-se sobre: a elaboração da Carta Anual 2025, de políticas públicas e governança corporativa, com as contribuições das áreas técnicas, para posterior aprovação do CA e publicação; contribuições aos processos de atualização de Políticas institucionais, no cumprimento da competência prevista no art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh; atuação nas ações de aperfeiçoamento da metodologia de diagnóstico interno relativa à Política de Transações com Partes Relacionadas; aplicação do questionário referente ao 7º (sétimo) Ciclo do Indicador de Governança da Sest-MGI, que visa avaliar e estimular a adoção das melhores práticas de governança corporativa nas empresas estatais federais; aplicação do questionário de Marcos de Conformidade 2025, em atenção ao disposto na Resolução nº 48/2023 da CGPAR. Na área de **Controle Interno**, constam os seguintes pontos: acompanhamento de demandas da Auditoria

Interna e dos órgãos de controle externo, CGU e TCU; mapeamento da gestão de emendas parlamentares; atuação em atividades de colegiados internos, o Comitê de Segurança da Informação (CSI) e grupo de trabalho instituído para implementação do Módulo Pesquisa do SEI; e acompanhamento de demandas de Ouvidoria. Na área de **gestão de riscos**, registrou-se o acompanhamento das etapas de gerenciamento de riscos estratégicos da Administração Central, que compreende: mapeamento, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento (etapa atual) e melhoria contínua dos processos correspondentes. No relatório da ACCIGR, por fim, estão elencados as capacitações e os eventos em que houve participação da área, no 1º (primeiro) semestre de 2025.

7) Processo 23477.018229/2025-66. A Auditoria Interna apresentou informações a respeito do **Plano de Providências Permanentes (PPP), referente ao 1º (primeiro) semestre de 2025**, documento estruturado em conformidade com orientação da CGU, com o intuito de avaliar o cumprimento das recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo dos órgãos públicos. No caso da Ebserh, são registradas as demandas oriundas do CA, do Conselho Fiscal (CF), da unidade de Auditoria Interna e de outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização, a exemplo da CGU, do TCU e da Sest-MGI. Explicou-se que foram elaboradas Notas Técnicas referentes ao PPP da Rede Ebserh, com informações do 1º (primeiro) semestre de 2025, compreendendo a Administração Central e os HUFs. Apresentou-se o gráfico correspondente ao balanço da Administração Central, conforme situação registrada no mês de julho de 2025, em que se verifica que o atendimento das demandas atingiu um percentual de 92,37% (noventa e dois inteiros e trinta e sete centésimos percentuais), o que evidencia a efetiva implementação das ações previstas. Ademais, 4,01% (quatro inteiros e um centésimo percentual) dos apontamentos foram parcialmente atendidos e 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) constam como não atendidos. Em seguida, foi apresentado o gráfico referente ao balanço dos HUFs da Rede Ebserh, que leva em consideração o histórico de exercícios anteriores, com a situação no mês de julho de 2025, em que se observa o seguinte: 1 (um) HUF com atendimento inferior a 60% (sessenta por cento); 5 (cinco) HUFs entre 60% (sessenta por cento) e 69% (sessenta e nove por cento); 16 (dezesesseis) HUFs, que correspondem a 40% (quarenta por cento) do total, estão entre 70% (setenta por cento) a 79% (setenta e nove por cento); 12 (doze) HUFs estão entre 80% (oitenta por cento) e 89% (oitenta e nove por cento), e 6 (seis) HUFs apresentaram índice superior a 90% (noventa por cento) de atendimento dos apontamentos que constam no PPP.

8) Processo 23477.019186/2025-36. A Auditoria Interna apresentou informes pertinentes à área:

a) realização do II Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Ebserh, em continuidade à edição anterior, na qual a Ebserh foi premiada pelo MEC. A iniciativa visa estimular boas práticas, promover benefícios nas equipes, favorecer a replicação de experiências exitosas e incentivar a inovação, tendo como diferencial, nesta edição, a participação de jurados externos, configurando-se como agenda positiva;

b) implementação do Programa Auditor Anjo, que consiste na designação de auditores experientes para acompanhar, de forma contínua e remota, os profissionais em fase inicial na Rede Ebserh, oferecendo suporte técnico e operacional, orientação em situações complexas e discussão de casos específicos relacionados à aplicação de técnicas e à legislação vigente. O programa encontra-se em fase de implantação, com experiências-piloto já realizadas nas Auditorias do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam) e do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel);

c) realização da Oficina “Diálogos em Rede”, iniciativa desenvolvida em parceria com os demais atores de integridade, voltada à sensibilização e capacitação em temas de interesse da Auditoria Interna. O programa contempla eventos locais e uma trilha permanente de capacitação da equipe, contribuindo para o cumprimento das 40 (quarenta) horas anuais previstas em normas de auditoria. As atividades ocorrem em formatos híbrido e virtual, abordando assuntos como integridade, gestão de riscos, auditoria e eficiência da gestão. Ademais, há oportunidade de articulação com atores locais

de integridade; sensibilização da comunidade hospitalar; estímulo de talentos e lideranças na Rede de Auditoria Interna; promoção da interação com redes de controle locais; e valorização dos profissionais da área. Foram realizados, até o momento, 3 (três) encontros, sendo o inaugural promovido pela Auditoria Interna da Sede da Ebserh e os seguintes conduzidos nos HUFs; e

d) elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2026, cuja estruturação manteve a forma de seleção dos temas utilizada em anos anteriores, porém com a antecipação de algumas etapas do processo. Foram realizadas consultas às Diretorias, além de aplicação de pesquisa *online*, envolvendo 1.732 (um mil, setecentos e trinta e dois) colaboradores. Solicitou-se a esses participantes a indicação dos processos mais relevantes, à luz do mapeamento já consolidado junto à Vice-Presidência, complementando-se a análise com dados da Ouvidoria, Orçamento, Corregedoria e trabalhos anteriores. A partir desse levantamento, elaborou-se matriz de temas que foi discutida com cada Diretor individualmente, resultando na definição de 2 (dois) trabalhos estruturantes voltados à área assistencial, 2 (dois) na área administrativa, 1 (um) na área de ensino e pesquisa e 1 (um) em governança. Os temas estruturantes, que anteriormente possuíam duração de dois a três anos, passam a contar com 6 (seis) temas a serem iniciados e concluídos no mesmo exercício.

9) Informes.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou sobre a realização do **'Dia E' do projeto Ebserh em Ação**, em parceria com o Programa Agora Tem Especialistas, do MS, no dia 13 de setembro de 2025, com mobilização dos HUFs da Rede Ebserh. Trata-se de conjugação de esforços para a realização de procedimentos de atenção à saúde e cirurgias, com o objetivo de contribuir para a redução das filas do SUS.

- Informou-se sobre a aprovação da indicação do sr. Thiago Lopes Cardoso Campos, Coordenador da Consultoria Jurídica (Conjur) da Ebserh, em sabatina realizada no Senado Federal, para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

- Os membros do CA, em especial o Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, registraram cumprimentos e referências elogiosas pela competência, dedicação e contribuição à Conjur e aos avanços da Rede Ebserh, no período de 2023 a 2025.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Presidente do CA em exercício

MS

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Conselheiro(a)**, em 19/09/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 22/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 23/09/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 23/09/2025, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 14/11/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 17/11/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 18/11/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Conselheiro(a)**, em 07/01/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53459835** e o código CRC **089FC509**.

Referência: Processo nº 23477.024190/2025-16 SEI nº 53459835